



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Rack

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Rack visando atender a demanda do Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Maceió – IPREV, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Rack de piso - padrão 19" e 42u.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura útil de 19" (dezenove polegadas);• Altura de 42U e com indicação visual dos rack's unit "U" (1-42);• Profundidade: 1070 mm;• Altura: 1991 mm;• Largura: 600 mm;• Cor: Preto;• Ser produzido em conformidade com o padrão EIA-310-D;• Possibilitar movimentação com carga total mínima de 1000 Kg sem empenamento de nenhum de seus componentes estruturais;• Possuir porta frontal e traseira em aço perfurado propiciando melhoria na refrigeração do rack;• A porta dianteira deve ser removível;• Ser de modelo fechado, com laterais independentes removíveis e possuir fechadura por chave• mecânica nas portas frontais, traseiras e painéis laterais;• Permitir o uso ou instalação de gavetas e/ou trilhos para movimentação de servidores e chassis;• Permitir regulagem da base para estabilidade em pisos irregulares;• Ter base vazada de forma a permitir o fluxo ascendente de ar, a partir de dutos e piso,• dispensando o uso de gavetas intermediárias de ventilação forçada;• Devem ser entregues, no mínimo, 02 (duas) unidades de distribuição de energia (PDU) com plugues (inlet) padrão NBR 14136. As PDU's somadas devem possuir, no mínimo, 40 (quarenta) tomadas (outlet) padrão NBR 14136 (Padrão 20A) que	Unid	02		



	<p>deverão estar distribuídas igualmente entre as PDU's;</p> <ul style="list-style-type: none">• As PDUs devem possuir a capacidade de 16A, voltagem de 110 a 220 volts e acompanhar power cord padrão NBR 14136 / IEC-C19, de no mínimo 1,8 metro;• A PDU deve ser compatível com o rack padrão 19" e não deve ocupar espaços em "U" no rack;• Deve ser entregue com Kit de ventilação forçada para teto com 02 ou 04 ventiladores 110/220v;• Interoperabilidade, integração e compatibilidade entre seus componentes nos aspectos lógico, elétrico e mecânico.				
2	<p>Rack de parede - padrão 19" e 12u</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura útil de 19" (dezenove polegadas);• Altura de 12U e com indicação visual dos rack's unit "U" (1-12);• Profundidade: 570 mm;• Altura: 600 mm;• Largura: 600 mm;• Cor: Preto;• Possuir porta frontal e traseira em aço perfurado propiciando melhoria na refrigeração do rack;• Laterais e Fundo removíveis, com aletas de ventilação e fecho rápido;• Base com abertura na parte traseira para passagem de cabos;• Devem ser entregues, no mínimo, 02 (duas) unidades de distribuição de energia (PDU) com plugues (inlet) padrão NBR 14136. As PDU's somadas devem possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) tomadas (outlet) padrão NBR 14136 (Padrão 20A) que deverão estar distribuídas igualmente entre as PDU's;• As PDUs devem possuir a capacidade de 16A, voltagem de 110 a 220 volts e acompanhar power cord padrão NBR 14136 / IEC-C19, de no mínimo 1,8 metro;• A PDU deve ser compatível com o rack padrão 19" e não deve ocupar espaços em "U" no rack;• Deve ser entregue com Kit de ventilação forçada para teto com 02 ou 04 ventiladores 110/220v;• Interoperabilidade, integração e compatibilidade entre seus componentes nos aspectos lógico, elétrico e mecânico.	Unid	01		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação em questão visa atender a demanda de instalação da estrutura de rede da nova sede do Instituto, além de suprir a atual necessidade de execução de melhoria no atual serviço de rede utilizado neste instituto



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 O objeto deste Termo de Referência e aquisição de Rack, conforme especificações técnicas contidas no item 1, tratando-se de uma aquisição de produtos de natureza comum, no termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió, situado a Rua Comendador Palmeira, 502 - CEP 57051-150 – Farol– Maceió/Alagoas, no horário de 8h às 14h.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido, podendo até mesmo suspender o pagamento, caso a substituição do produto por outro que cumpra as especificações e condições estabelecidas não seja realizada;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.1.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do recebimento definitivo realizado pelo Setor Competente.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, entre outros;

5.2.3. Executar fielmente o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.3. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidade, qualidade, prazo e local constantes neste Termo de Referência, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.4. Entregar os materiais em perfeito estado de conservação e devidamente embalado;

5.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material que não atenda às especificações ou que apresente avarias ou defeitos;



5.2.6. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades, ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou a terceiros;

5.2.8. Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte;

5.2.9. Antes de apresentar sua proposta, o proponente deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos necessários à execução do objeto, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade;

5.2.10. Cabe à Contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

5.2.11. Caberá a CONTRATADA arcar com quaisquer compromissos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



6.1.3. Fraudar na execução do contrato;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não manter a proposta;

6.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

6.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

6.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

7. GARANTIA

7.1. Garantia pelo prazo mínimo de 3 (três) anos a contar da data de entrega à CONTRATANTE. A garantia deverá ser integral, ou seja, cobrir todas as partes e peças dos materiais fornecidos, sem exceção ou ressalvas, contra quaisquer defeitos de fabricação, cujo reparo deverá ser gratuito e implementado em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado;

7.2 Assistência Técnica na sede da contratante, tendo em vista a impossibilidade de deslocamento do equipamento;

7.3 No caso de deslocamento do equipamento para análise deverá ser instalado equipamento equivalente durante o prazo necessário para reparo.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa vencedora do certame fornecerá o produto através de empenho e ordem de fornecimento.

9. PAGAMENTO



9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10. GESTOR

10.1. A Gestão da contratação será realizada pelo Coordenador Geral de Projetos, Modernização e Tecnologia da Informação do IPREV Maceió.

11. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL., para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR

Henrique Carvalho Cabús

Coordenador Geral de Gestão Administrativa e Patrimonial
IPREV - Maceió
Matrícula nº 949763-3